



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

Proponente / Tomador: **MUNICÍPIO DE IRAPUÃ – SP**

Município - UF: **IRAPUÃ – SP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELÉTRICA, PARA A EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Endereço: **DIVERSAS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE IRAPUÃ.**

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes, as especificações técnicas, os prazos e demais informações necessárias para a realização de licitação para contratação de empresa especializada em realizar a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELÉTRICA, PARA A EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** conforme especificações e condições conforme detalhamento a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação de serviços visa à **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELÉTRICA, PARA A EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**. Tal contratação se justifica pela necessidade constante de manutenção do sistema de iluminação pública municipal, sendo diretamente ligada a qualidade de vida dos munícipes e consequentemente no aumento da sensação de segurança, além de que a Prefeitura Municipal de Irapuã tem a responsabilidade pela expansão, melhorias, operação e manutenção dos ativos de iluminação pública nos logradouros e praças e por não possuir em seu quadro, servidores capacitados para tal serviço surge a necessidade da contratação de uma empresa especializada para a execução desses serviços, com profissionais legalmente habilitados e treinados.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 282.300,00 (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos reais)** de Recursos Próprios sendo dividido em 12 parcelas de igual valor.

3.1 QUANTITATIVOS DA OBRA

Os quantitativos dos serviços estão descritos abaixo.

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quant. Anual
------	---------------------------	---------	--------------



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

01	Execução de serviços técnicos de elétrica, para a execução de operação, manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, sendo aproximadamente 1.300 pontos de iluminação com 1075 pontos de led e os demais de vapor de sódio, incluindo material e mão de obra.	Execução de serviço Mensal	12
----	--	----------------------------	----

O contrato destinado à manutenção da iluminação pública abrangerá a operação e manutenção mensal do parque municipal de iluminação pública composto de aproximadamente 1.300 pontos de lâmpadas, sendo 1.075 de LED e os demais de vapor de sódio. A substituição das lâmpadas de LED será de responsabilidade da empresa **C & M CONSTRUTORA UCHOA LTDA, CNPJ: 12.011.263/0001-85** enquanto durar a garantia de vida útil de 50.000 horas, firmada na proposta do Pregão Eletrônico nº. 004/2023 – Processo 004/2023, todos os demais serviços deverão ser executados pela empresa vencedora do certame para garantir o pleno funcionamento do parque de iluminação pública do município.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da futura Contratada, além das demais previstas no Edital e na legislação vigente:

4.1 A contratada deverá nomear um de seus dirigentes ou representante legal para tratar de todos os assuntos e/ou dificuldades referentes à execução do Contrato, inclusive informando os números dos telefones de trabalho, da residência e um celular, que deverá estar ativo e habilitado durante toda a vigência do Contrato, bem como um número de fax e endereço de e-mail para o envio de correspondências.

4.2 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratada, sob pena da rescisão do mesmo.

4.3 Responsabilizar-se integralmente por todos os empregados que prestarão os serviços, selecionando-os e preparando-os rigorosamente, nos termos da legislação vigente, inclusive certificando-se de atestado de boa conduta e demais referências, visando maior segurança e qualidade na execução dos serviços.

4.4 A empresa deverá manter seus empregados orientados com relação ao desempenho dos serviços, responsabilidades e segurança ao que lhe cabe, com relação a todo material manuseado, não devendo afastar-se dos seus afazeres, principalmente cumprir tarefas solicitadas por pessoas não autorizadas.

4.5 A empresa contratada deverá apresentar seus empregados diariamente limpos, devidamente identificados, e providos de equipamentos de proteção individual - EPI's, quando necessário.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

4.6 Instruir seus empregados quanto à prevenção de acidentes nos locais de execução dos serviços prestados.

4.7 A Contratada se obriga a responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e ainda, por danos ou avarias e/ou repará-los, quando causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

4.8 Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

4.9 A contratada efetuará um controle visual das instalações, através de visitas noturnas e/ou diurnas, com o objetivo de detectar panes visíveis dos equipamentos da rede de iluminação pública e o estado de operação do sistema, devendo esse controle ser apresentado através de relatórios mensais com a descrição dos serviços realizados.

4.10 Deverá a empresa contratada manter constantemente um número de telefone e um e-mail a ser liberado para os munícipes informarem os pontos de iluminação apagados e no prazo de até 05 dias realizar a resolução dos problemas e retomar o funcionamento do local.

4.11 As expansões do sistema de iluminação pública que forem formalmente solicitadas deverão ser atendidas dentro da programação de prioridades e pendências de manutenção, e os materiais e equipamentos utilizados serão fornecidos pela Prefeitura.

4.12 Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para os profissionais, quando se desgastarem, pelo uso ou devido a acidentes de trabalho, identificando-os a fim de que não sejam confundidos com similares de propriedade da Administração.

4.13 Seguir rigorosamente todas as boas práticas e normas técnicas vigentes e pertinentes à execução dos serviços, além de garantir a segurança de todos os funcionários e munícipes que estiverem nos arredores no momento da execução dos serviços.

4.14 Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição em conformidade com as leis ambientais vigentes, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas / poluentes com seu correto descarte quando for o caso;
- b) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

4.15 Deverá manter durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de multa e rescisão contratual.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

4.16 A contratada não poderá transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem previa anuência da contratante;

4.17 À contratada caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

4.18 Deverá a contratada assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em caso de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a prestação do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do local dos serviços a serem prestados

4.19 A contratada deverá manter um profissional (Técnico de segurança do trabalho) com intuito de inspecionar equipamentos e condições de trabalho, investiga e analisa causas de acidentes para eliminar riscos. Desenvolve programas de treinamento e verifica o cumprimento das normas e procedimentos de segurança na aplicação de providências preventivas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

5.2 Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;

5.3 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

5.4 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato.

5.5 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

5.6 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;

5.7 Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

5.8 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

6.1 O local de execução será(ão) todas as vias públicas do município de Irapuã/SP que possuem iluminação pública, praças e parques com sistemas de iluminação instalados, e todos os pontos novos instalados durante a vigência do contrato de manutenção.

6.2 O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data da emissão da ordem de serviços e de sua assinatura.

6.3 O Departamento de Engenharia e Infraestrutura reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento e seus anexos, podendo rescindir o contrato ou outro instrumento legal em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

7.2 O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal após a verificação da execução do serviço e emissão de laudo técnico que a comprove, na Prefeitura do Município de Irapuã situado na Avenida Altino Arantes, 122 – Centro.

7.3 A Prefeitura do Município de Irapuã reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;

7.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Os quantitativos totais expressos neste Termo de referencia, e demais documento anexos, são estimados e representam a previsão do Departamento de engenharia e Infraestrutura para atendimento contratual por um período de **12 meses**.

Irapuã, 20 de Março de 2024.


LUCAS BONFIM PEREIRA
Engenheiro Civil
CREA: 5069726840-SP



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

JUSTIFICATIVA

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente, ou pelo menos os dados principais sobre a contratação, a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação visa à contratação de empresa especializada em serviços técnicos de elétrica, para a execução de operação, manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal. A necessidade de manutenção surge da deterioração e falhas recorrentes nos sistemas de iluminação, afetando a segurança e qualidade de vida dos cidadãos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21).

A Administração não possui Plano Anual de Contratações (PAC).

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).



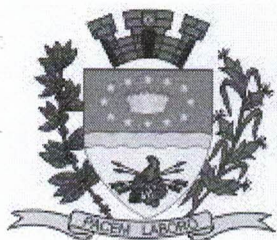
Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

1. A empresa contratada deverá estar regularmente inscrita no respectivo conselho profissional (CREA), bem como o(s) profissional(is) designado(s) como responsável(eis) técnico(s);
2. Deverá ser apresentado prova de aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação por meio da apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) expedido(s) por pessoa jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no conselho profissional (CREA) em nome da empresa contratada nos quais se indiquem a experiência nos serviços a serem prestados;
3. Será de responsabilidade integral da contratada a observância e o cumprimento da legislação e demais instrumentos normativos vigentes a respeito de relações trabalhistas, segurança do trabalho, tributos, previdência social, e todas as demais disposições normativas que venham a incidir na execução do contrato;
4. A execução do contrato não tem o condão de estabelecer qualquer vínculo empregatício entre os funcionários da contratada e a administração;
5. Ao elaborar sua proposta, a licitante deverá atentar para a realidade do mercado local, devendo incluir todas as despesas necessárias, como materiais, impostos, taxas, fretes, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas relacionadas à execução da obra;
6. Será de responsabilidade da contratada o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios, nos quantitativos necessários para a perfeita execução do serviço;
7. A contratada deverá executar a manutenção do parque de iluminação pública seguindo todos as normativas de segurança do trabalho, inclusive com a utilização de um caminhão cesto aéreo, preservando a segurança do profissional que irá realizar as trocas e manutenções;
8. A contratada deverá observar e cumprir toda e qualquer lei, portaria, regulamento, normas técnicas e demais instrumentos normativos aplicáveis à execução dos serviços;
9. A contratada deverá disponibilizar aos trabalhadores todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários, de acordo com a NR 6;
10. A contratada deverá priorizar o emprego de mão de obra local, contribuindo, assim, com a geração de emprego e renda por meio do desenvolvimento sustentável;
11. A empresa contratada deverá seguir estritamente todas as exigências e especificações do termo de referencia proposto para os serviços a serem contratados.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES*



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quant. Anual
01	Execução de serviços técnicos de elétrica, para a execução de operação, manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, sendo aproximadamente 1.300 pontos de iluminação com 1075 pontos de led e os demais de vapor de sódio, incluindo material e mão de obra.	Execução de serviço Mensal	12 meses

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Nome da Empresa / Localidade	Método da pesquisa	Valor orçado / apurado (R\$)	
33.657.169 ZAMIELE PATRICIA DA SILVA - CNPJ: 33.657.169/0001-78 – Mirassol/SP	Orçamento	R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)	
SOVILUZ INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA - CNPJ: 46.787.330/0001-70 – Neves Paulista	Orçamento	R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)	
37.733.980 NEEMIAS VITAL ALVES - CNPJ: 37.733.980.0001-41 – Mirassol/SP	Orçamento	R\$ 349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais)	
MAZZUCCA COMERCIO E SISTEMAS DE ELETRICIDADE LTDA - CNPJ: 15.116.966/0001-66 – Mirassol/SP	Orçamento	Sem resposta ao e-mail	
ALPHA GATHI ENGENHARIA ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES EIRELLI - CNPJ: 22.041.252/0001-00 – Barueri/SP	Prefeitura Municipal de Penápolis	Contratação Similar – Pregão Eletrônico	R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO*

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

O levantamento do custo levou em consideração a composição de custos unitários do item correspondente no painel para consulta de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Públicas (PNCP) e por pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail.

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quant. Anual	Valor Unitário (médio)	Valor Total (médio)
01	Execução de serviços técnicos de elétrica, para a execução de operação, manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, sendo aproximadamente 1.300 pontos de iluminação com 1075 pontos de led e os demais de vapor de sódio, incluindo material e mão de obra.	Execução de serviço Mensal	12 meses	R\$ 23.525,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais)	R\$ 282.300,00 (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos reais).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Em análise ao processo, no que diz respeito à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, recomenda-se a adoção de modalidade licitatória compatível com o valor referencial estimado e objeto da presente contratação, em observância a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, (Lei 14.133/21 e suas alterações) seja a modalidade: Pregão, por se tratar de um serviço comum. O prazo para execução será de 12 meses.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO*

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Por se tratar de uma manutenção contínua e específica, o parcelamento não se aplica, sendo necessária a contratação de empresa especializada para o atendimento completo da demanda.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Com a contratação da empresa especializada para a manutenção dos pontos de iluminação pública, espera-se uma redução nos custos de manutenção a longo prazo, além de garantir uma melhor qualidade na iluminação pública, contribuindo para a segurança e bem-estar da população.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

As providências prévias incluem a realização de vistoria técnica por parte da empresa licitante para avaliação prévia das condições do parque de iluminação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não será necessária.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Deverão ser observadas todas as legislações vigentes para a disposição final dos resíduos oriundos da manutenção, que será de responsabilidade da empresa contratada, bem como a avaliação de possível modernização gradativa dos sistemas de iluminação existentes por lâmpadas de LED.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO*

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Diante do exposto, declara-se viável a contratação de empresa especializada na manutenção elétrica de pontos de iluminação pública, com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art. 1º do art. 18 da Lei 14.133/21. As demais informações necessárias para a contratação serão especificadas no termo de referência e demais documentos anexos que ficam fazendo parte integrante deste documento.

Irapuã, 07 de Junho de 2024.

LUCAS BONFIM PEREIRA

Engenheiro Civil

CREA/SP 5069726840

Responsável pela Elaboração do ETP